



PROCESSO Nº 686/16

PROTOCOLO Nº 13.063-336-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 498/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 939/16–Sued/Seed, de 10/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 02/05/16, de interesse do Colégio Integral - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido por SEI – Sociedade de Educação Integral S/C Ltda., pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Integral - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Alberto Folloni, nº 214, Centro Cívico, município de Curitiba é mantido por SEI – Sociedade de Educação Integral S/C Ltda. Obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4699/12, de 31/07/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 01/08/12 até 01/08/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 636/05, de 22/02/05 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2689/07, de 04/06/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2650/13, de 06/06/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, com base Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 05/13, de 20/05/13.



PROCESSO N° 686/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 156)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 07430 - INTEGRAL, C - ED INF ENS FUND E MEDIO ENT MANTEN.: SEI-ENS.FUND.E SEPZ-ENS.MEDIO.

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3						
BNC	ARTE	1	1	1									
	BIOLOGIA	2	2	2									
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	1									
	Filosofia	1	1	1									
	Física	3	3	3									
	Geografia	2	2	2									
	HISTÓRIA	2	2	2									
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4									
	MATEMÁTICA	3	3	3									
	QUÍMICA	3	3	3									
	SOCIOLOGIA	1	1	1									
	SUB-TOTAL	23	23	23									
	PD	L. E. M. - ESPANHOL	1	1									
		L. E. M. - INGLÊS	2	2									
L. E. M. - INGLÊS/ESPANHOL				3									
LABORATÓRIO		1	1	1									
LITERATURA		1	1	1									
PRODUÇÃO DE TEXTO		2	2	2									
SUB-TOTAL	7	7	7										
TOTAL GERAL		30	30	30									

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 14 DE Janeiro DE 2009

Sheila
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sheila Marize Toledo Pereira
Chefe do Núcleo Rec. da
Educação de Curitiba
Doc. nº 179/03 de 20/01/08

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 154)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Avaliação de Curso/Alunos ENSINO MÉDIO

Ano	Série	Etapa	Módulo	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
				ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
				2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012
1ª	A	31	37	27	31	23	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	03	01	-x-	01	-x-	-x-	02	01	01	-x-	28	34	26	29	-x-			
1ª	B	25	-x-	25	-x-	-x-	-x-	-x-	02	-x-	-x-	01	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	24	-x-	23	-x-	-x-			
2ª	A	24	33	30	41	21	-x-	01	01	-x-	-x-	-x-	01	02	07	-x-	-x-	-x-	01	-x-	-x-	24	31	26	34	-x-			
2ª	B	22	27	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	04	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	22	23	-x-	-x-	-x-			
3ª	A	47	34	44	15	30	-x-	01	-x-	01	-x-	01	-x-	04	01	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	46	33	40	13	-x-			



PROCESSO N° 686/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 133)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 206/16, de 05/05/16, NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras; Iosodara T. Branco De George, licenciada em Matemática e Lilianny Rodriguez B. dos Passos, licenciada em História, procedeu a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa:

(...) A escola procura manter adequadamente suas instalações físicas e equipamentos assim como a qualificação de seus professores. A mantenedora sempre está ajustando a parte física do imóvel, realizando periodicamente a manutenção na infraestrutura, tais como: limpeza e desinfecção da caixa d'água, dedetização e desratização, manutenção de luminárias, pinturas, pisos, equipamentos, mobiliários, troca de carga de extintores de incêndio, manutenção de jardim entre outros. Passou por algumas melhorias, construção de anfiteatro com capacidade para 120 pessoas, cobertura da quadra de esportes central, acervo de softwares educativos, banheiros reformados, aquisição de carteiras, material desportivo e didático para Ciências e Biologia, aquisição de mapas, sala de Inglês específica com acervo e material audiovisual, instalação de bebedouros entre outros.

(...) O Certificado do Corpo de Bombeiros apresenta validade até 30/11/16 e a Licença Sanitária até 02/09/16.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas e banheiros adaptados.

(...) O laboratório de Ciências, Física e Biologia, está devidamente equipado e organizado.

(...) O acervo bibliográfico encontra-se atualizado e em quantidade suficiente para atender a demanda de alunos.

(...) O laboratório de Informática dispõe de 16 computadores com configuração adequada para alunos e professores. Possui acesso à internet com banda larga.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 06/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 170).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 178)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 1126/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.



PROCESSO N° 686/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Integral - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros está vigente até 30/11/16 e a Licença Sanitária está vigente até 02/09/16.

Da análise do protocolado constata-se que a instituição de ensino possui recursos físicos, materiais, tecnológicos, pedagógicos e humanos, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 01/08/17. Portanto, a renovação deverá ser solicitada 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Integral - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido por SEI – Sociedade de Educação Integral S/C Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir o início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento e do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, que expirará em 01/08/17.



PROCESSO N° 686/16

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE